



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

INDICAÇÃO Nº 30/2025

AUTORIA: ROZANGELA RAQUEL DE SOUZA LOPES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão do dia 24.02.25

Mesa Diretora

"Indica ao Prefeito Municipal Jeovan faria e a Secretaria de saúde a necessidade Disponibilizar um profissional Ginecologista para realizar colocação do DIU (Dispositivo Intrauterino) no município de Campinápolis."

Nos termos do art.6º e art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado o presente expediente indica ao Prefeito Municipal Jeovan faria e a Secretaria de saúde.

Campinápolis, 13 de fevereiro de 2025.

ROZANGELA RAQUEL DE SOUZA LOPES

Vereadora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

INDICAÇÃO Nº 30/2025

AUTORIA: ROZANGELA RAQUEL DE SOUZA LOPES

Justificativa

venho por meio desta indicação sugerir ao executivo que disponibilize um profissional ginecologista especializado para a realização de inserção de Dispositivos Intrauterinos (DIU) nas unidades de saúde do município.

o município dispõe do profissional e também do dispositivo intrauterino - DIU seria importante o aproveitamento do profissional para a implantação dele, inviabilizando gastos com transportes de paciente, pois o que ocorre atualmente é o transporte de mulheres para o município de Água Boa para a colocação do DIU, o que faz necessário até 3 viagem até Água Boa para conseguir a colocação do dispositivo.

Considerando que a oferta de colocação do DIU vai diminuir o número de gravidez em adolescentes e mulheres adultas que não desejam essa gravidez, O DIU é um método contraceptivo amplamente recomendado, eficiente e seguro, e a colocação do dispositivo deve ser realizada por um profissional capacitado para evitar complicações, já que é comprovado que a pílula anticoncepcional traz prejuízo à saúde da mulher, por ser um dos principais causadores de Trombose.

A implementação dessa medida contribuirá para a saúde reprodutiva das mulheres, diminuindo a taxa de gravidez



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

não planejada e promovendo a autonomia das mulheres sobre suas escolhas reprodutivas.

Contamos com o apoio desta Casa Legislativa para viabilizar essa proposta, que representa um avanço no atendimento à saúde da mulher em nosso município.

ROZANGELA RAQUEL DE SOUZA LOPES

Vereadora